



## REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 31

Formação de Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência contra Criança, Adolescente e Mulher.



A frente parlamentar é um mecanismo para a produção de debates e o estímulo à avaliação da sociedade, bem como da proposição, de meios e políticas públicas sobre determinado tema.

De relevante importância, que ainda teve seu efeito ampliado durante a pandemia e a necessidade de convívio mais intenso entre familiares e outros fatores decorrentes do isolamento social, continua em evidência a violência. Conforme a definição da Organização Mundial da Saúde – OMS, as violências são caracterizadas pelo “uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade que possa resultar em ou tenha alta probabilidade de resultar em morte, lesão, dano psicológico, problemas de desenvolvimento ou privação”.

Visando o enfrentamento dos diversos tipos de violência contra crianças, adolescentes e mulheres, uma vez que em nosso meio, um traço cultural importante parece ser ainda a admissão do direito dos cuidadores sobre a criança e do homem sobre a mulher, o que leva ao abuso de poder do mais forte sobre o mais fraco e do homem sobre a mulher, é constantemente necessária a reflexão para a promoção de uma mudança da percepção da violência como algo natural decorrente dessas relações.

Por isso,



(Requerimento ao Plenário n. 31 – fls. 02)

**REQUEIRO** à Mesa, nos termos do Regimento Interno, art. 66-A, ouvido o soberano Plenário, a Formação da Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência contra Criança, Adolescente e Mulher.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2021.

QUÉZIA DE LUCCA

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Daniel Lemos  
Vereador

Douglas / m / edeiros